



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 43/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O
ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE
AGOSTO DE 2014.**

O MUNICÍPIO DE ATALANTA/SC, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1.030, e inscrição no CNPJ sob nº 83.102.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ MIGUEL RODERMEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/08/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@atalanta.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.atalanta.sc.gov.br

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II, do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

2. OBJETO



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA METÁLICA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO PRESENTE EDITAL.

2.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÕES.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de ATALANTA+/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Manutenção da Educação Infantil.	05.001.12.365.0043.2016.4.4.90.00.00	R\$ 15.250,00
05.001	Manutenção da Educação Infantil.	05.001.12.365.0043.2016.4.4.90.00.00	R\$ 6.156,13
Total:			R\$ 21.406,13
Total Geral:			R\$ 21.406,13

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado do Lote 1 é R\$ 21.406,13 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais e treze centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@atalanta.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR N° 43/2024.

5.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2024 às 17:00 horas.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação em até duas horas, após ser comunicada via e-mail que apresentou a menor proposta de todas apresentadas:

6.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

6.1.3. Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

6.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.5. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

6.1.6. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

6.1.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

6.1.8. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a resolução conjunta GP/CGJ N. 6 de 16 de março de 2023;

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.10. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.2. Declarações obrigatórias:

6.2.1. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo III**).

6.2.2. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz. (**Anexo III**).

6.2.3. Declaração de cumprimento plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado. (**Anexo III**).

6.2.4. Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**Anexo III**).

6.2.5. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;”

6.2.6. Declaração que esta empresa, na presente data, se enquadra como: Microempreendedor individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 90 (noventa) dias, após sua emissão.

6.3. Das consultas:

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.4. O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.5. Constatada a existência de sanção, o participante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

- 6.3.6.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 6.3.7.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.3.8.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2>);

§ Único: As Consultas de Pessoas Jurídicas, mencionadas nos itens 6.3.6, 6.3.7 e 6.3.8, poderão ser feitas de forma unificada através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 7.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 7.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 7.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

Para a emissão da NOTA FISCAL, mencionar os seguintes dados:

***Número da Agência e Conta Bancária para pagamento;**

***Número da Solicitação de Fornecimento: XX/2024;**

***Número do Processo: 43/2024;**

8.3. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

8.3.1. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Atalanta, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente assim que o processo for finalizado, sendo que a empresa deverá iniciar a entrega do objeto em até 03 dias, e o prazo final de entrega será 20 dias. A autorização de Fornecimento terá vigência até a entrega total dos itens.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 10.2.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 10.5.** O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar,



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;

10.6. Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;

10.7. Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

10.8. Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;

10.9. Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;

10.10. Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte e guarda;

10.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;

10.12. Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;

10.13. As entregas dos objetos deste edital correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA no local indicado no Termo de Referência;

10.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

10.15. Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato.

10.16. O Prazo de entrega deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. O Prazo de entrega deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

11.2. Os materiais utilizados deverão ser de ótima qualidade, caso o mesmo não estar de acordo com o edital a empresa deverá providenciar a troca.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

12.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Atalanta, 05 de agosto de 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 43/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE UNICO

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CERCA METÁLICA PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE ATALANTA**, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir e demais especificações.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de abertura de processo de dispensa licitatório justifica-se em razão da necessidade de aquisição de cerca metálica para uso no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho do Município de Atalanta. Se faz necessidade a aquisição das cercas metálicas em virtude da promoção da segurança local dos usuários, e como o material ficará exposto ao tempo deverá ter uma característica específica para garantir a durabilidade. O cercamento de uma creche desempenha um papel crucial na segurança e bem-estar das crianças, funcionários e visitantes, prevenindo o acesso não autorizado de pessoas estranhas à creche, permitindo controlar e monitorar quem entra e sai das instalações. Desta forma escolheu adquirir cercas em material metálico resistente e com altura superior da existente no local, visto que esta é de madeira. O material escolhido será em alumínio com pintura branca, este material possui resistencencia à corrosão, o que significa que as cercas feitas deste material são mais duráveis e têm uma vida útil mais longa quando comparadas a cercas de outros materiais, como ferro ou madeira, além de ser um material leve em comparação com o ferro, por exemplo.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Abaixo será apresentado os quantitativos, bem como o material empregado, espessuras, cor do revestimento e tamanho das cercas metálicas.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 435 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$2.912,30	R\$2.912,30
02	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 450 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$2.947,06	R\$2.947,06
03	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 105 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$836,82	R\$836,82
4	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 535 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$3.628,69	R\$3.628,69
5	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 2 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073,	1	Unid.	R\$2.543,28	R\$2.543,28



	largura vão: 700 cm, altura vão: 75 cm, distancia da forração: 60 mm.				
6	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 110 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$839,85	R\$839,85
7	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 135 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.264,00	R\$1.264,00
8	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 160 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.383,68	R\$1.383,68
9	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 120 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.220,20	R\$1.220,20
10	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura	1	Unid.	R\$1.100,51	R\$1.100,51



	vão: 95 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.				
11	Portão de correr com tubo de alumínio PC004, forração em TG001 (12,5x25), com 50 mm de distância, roldanas em nylon, batente, guia, trilho, fechadura. Cor dos materiais.: branco, sem automação, tipo de forração: TG073(25x50), tipo do batente: PC004, tipo roldana: nylon.	1	Unid.	R\$2.729,74	R\$2.729,74
				Total do Lote estimado	R\$ 21.406,13

4 - PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser iniciada em até 3 (tres) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao licitante vencedor, que será efetuado via o endereço de e-mail indicado na licitação ou outro meio hábil, em caso de impossibilidade.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- Os itens deverão ser entregues no Perímetro Urbano do Município, em dias úteis e horário comercial;
- O objeto do contrato será recebido conforme o disposto nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal;
- A Prefeitura poderá rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, do Edital e anexos em questão.
- A empresa será responsável pelo custo do transporte dos materiais até o local indicado, não cabendocobrar nenhum valor a mais, além do valor registrado na proposta final.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor de fiscalização e recebimento das Notas Fiscais Eletrônica (NFe) apresentadas para a



Administração, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

- As notas fiscais deverão seguir as regras definidas no edital;
- Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado;
- Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção, assim passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos definidos anteriormente;
- Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- As despesas decorrentes para a aquisição do objeto da presente licitação, serão definidas na emissão do contrato, seguindo as diretrizes registradas na lei orçamentaria anual para o exercício de 2024.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato ou ata de registro de preços, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato ou ata de registro de preços, compromete-se a:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Atender as condições descritas no Edital e Termo de Referência do presente certame;
- Fazer a reposição dos materiais/serviços entregues fora das especificações solicitadas;
- Fornecer materiais/serviços de primeira qualidade, dentro das normas técnicas brasileiras e com observância de todas as especificações, prazos e demais condições constantes do edital;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9 – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

10 - FISCAIS E GESTORES DOS CONTRATOS

Para executar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato a ser firmado e em conformidade com suas competências e demais disposições legais, fica nomeado a servidora Pública Municipal: Sra. ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM – Secretária de Educação, Cultura e Esporte, o qual assumirá a função de fiscal do contrato; e a servidora pública Geórgia Cássia Klettenberg, designada pelo Prefeito Municipal, para Gestora do Contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto a ser contratado e as suas consequências e implicações.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de
Atalanta - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

www.atalanta.sc.gov.br

O conteúdo desde Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação.

Atalanta, 22 de julho de 2024.

ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 43/2024

ANEXO II
DISPENSA DE VALOR Nº 43/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA METÁLICA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO.

LOTE 1 – VALOR MAXIMO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 435 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$2.912,30	R\$2.912,30
02	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 450 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$2.947,06	R\$2.947,06
03	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073,	1	Unid.	R\$836,82	R\$836,82



	largura vão: 105 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.				
4	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 535 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$3.628,69	R\$3.628,69
5	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 2 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 700 cm, altura vão: 75 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$2.543,28	R\$2.543,28
6	Cercado em alumínio estrutura em TQ013 (38x38mm), com 3 tubos na horizontal e forração na vertical com 50 mm de distância entre perfis com TG001 (12x25), tampa plástica. Cor dos materiais: branco; forração: TG073, tipo da estrutura: TG073, largura vão: 110 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 60 mm.	1	Unid.	R\$839,85	R\$839,85
7	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 135 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.264,00	R\$1.264,00
8	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura	1	Unid.	R\$1.383,68	R\$1.383,68



	vão: 160 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.				
9	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 120 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.220,20	R\$1.220,20
10	Portão de abrir alumínio de giro, estrutura em PC004 (50x38) e forração em TG001 (12,5x25) com 3 dobradiças, trinco, fechadura e batente. Cor dos materiais: branco; forração: TG001 (12x25), tipo da estrutura: PC004 (50x38), largura vão: 95 cm, altura vão: 170 cm, distancia da forração: 50 mm.	1	Unid.	R\$1.100,51	R\$1.100,51
11	Portão de correr com tubo de alumínio PC004, forração em TG001 (12,5x25), com 50 mm de distância, roldanas em nylon, batente, guia, trilho, fechadura. Cor dos materiais.: branco, sem automação, tipo de forração: TG073(25x50), tipo do batente: PC004, tipo roldana: nylon.	1	Unid.	R\$2.729,74	R\$2.729,74
				Total do Lote estimado	R\$ 21.406,13

Validade da Proposta 30 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, ocorrerão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2024

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório Nº 43/2024 - Dispensa de Licitação nº 43/2024
Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu (sua) representante legal, senhor (a), inscrito (a) no CPF sob nº..... e portador (a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que: NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão da empresa, conforme Lei Municipal n. 115/2021.

“X- Participar de gerência ou administração de empresa privada e de sociedade civil que mantenham relações comerciais ou administrativas com a Administração Pública Municipal ou que sejam por esta subvencionada;” **DECLARA** para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

() Microempreendedor

individual; () Microempresa;

() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.